



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 025/2020

SÚMULA: CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE CONTROLE VISANDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AOS ALUNOS QUE NECESSITAM DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS.

O Senhor **ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, Prefeito do município de Iporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 022/2020 que declara situação de emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto 023/2020 que declara súmula: complemento ao decreto n. 022/2020 que declara situação de emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4230/2020 do Exmo Senhor Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Júnior que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública no Paraná em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 10.212/2020, a Lei Federal n.º 13.979/2020 e demais legislação pertinente à saúde e a prevenção de riscos de contaminação em massa:

CONSIDERANDO que é direito social constitucionalmente previsto no art.6º à alimentação adequada;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhe primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório que a merenda escolar é essencial aos alunos, configurando a principal refeição para parcela dos discentes e que ficará prejudicada durante suspensão das aulas;

Decreta:

Art. 1º - Fica criado o CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE CONTROLE VISANDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AOS ALUNOS QUE



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

NECESSITAM DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS, composto e indicados pelos reesposáveis dos seguintes órgãos/instituições:

EDUCAÇÃO

- I - Selma Maria Bagarolo
- II - Cristiani Vilvert Lima
- III- Meridiana de Fatima Milani Filippin
- IV - Sandra Valeria Saldeira da Silva Lobato
- V - Marcia Cristina Caetano Furquim
- VI - Jania Luzia Bressan Errera Gomes
- VII - Leonora Aparecida Esverçutti
- VIII - Elisangela Aparecida Cogo Ronchi
- IX - Solange das Graças Bagarolo
- X - Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette

ASSISTENCIA SOCIAL E AREA SOCIAL

- I - Shirlane Martins Modesto
- II- Debora Reina dos Anjos
- III - Gercila de Oliveira
- IV - Cintia Siquerolo Oselieri

Art. 2º - O Comitê instituído pelo presente decreto estabelece a união de membros representantes da administração municipal, tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos de distribuição de merenda escolar aos alunos que necessitam durante o período em que as aulas tiverem paralisadas em decorrência da pandemia mundial COVID-19.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1978 Páginas 126 Ano: IX

Data: 27/03/2020

Paço Municipal, 26 de março de 2020.


ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

Prefeito Municipal

DESPORTO, percebendo para tanto a remuneração com opção do Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 074/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2020.

*Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 26 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:47C584BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 025/2020

SÚMULA: CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE CONTROLE VISANDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AOS ALUNOS QUE NECESSITAM DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS.

O Senhor **ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, Prefeito do município de Iporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 022/2020 que declara situação de emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – covid-19, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto 023/2020 que declara súmula: complemento ao decreto n. 022/2020 que declara situação de emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – covid-19, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 4230/2020 do Exmo Senhor Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Júnior que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública no Paraná em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 10.212/2020, a Lei Federal n.º 13.979/2020 e demais legislação pertinente à saúde e a prevenção de riscos de contaminação em massa;
CONSIDERANDO que é direito social constitucionalmente previsto no art.6º à alimentação adequada;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhe primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;
CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório que a merenda escolar é essencial aos alunos, configurando a principal refeição para parcela dos discentes e que ficará prejudicada durante suspensão das aulas;

Decreta:

Art. 1º - Fica criado o CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE CONTROLE VISANDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AOS ALUNOS QUE NECESSITAM DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS, composto e indicados pelos reesponsáveis dos seguintes órgãos/instituições:

EDUCAÇÃO

- I - Selma Maria Bagarolo
- II - Cristiani Vilvert Lima
- III- Meridiana de Fatima Milani Filippin
- IV - Sandra Valeria Saldeira da Silva Lobato
- V - Marcia Cristina Caetano Furquim
- VI - Jania Luzia Bressan Errera Gomes
- VII - Leonora Aparecida Esvercutti
- VIII - Elisângela Aparecida Cogo Ronchi

- IX - Solange das Graças Bagarolo
 - X - Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette
- ASSISTENCIA SOCIAL E AREA SOCIAL**
I - Shirlane Martins Modesto
II- Debora Reina dos Anjos
III - Gercila de Oliveira
IV - Cintia Siquerolo Oselieri

Art. 2º - O Comitê instituído pelo presente decreto estabelece a união de membros representantes da administração municipal, tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos de distribuição de merenda escolar aos alunos que necessitam durante o período em que as aulas tiverem paralisadas em decorrência da pandemia mundial COVID-19.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Paço Municipal, 26 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por;
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D881F6CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 – BIMESTRE - JANEIRO A FEVEREIRO/2020

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

10 – Assistência Social	
10.002 – Assistência à Criança e a Adolescência	
Dotação inicial.....	R\$ 168.500,00
Dotação Atualizada.....	R\$ 184.500,00
Despesas Empenhadas no Bimestre.....	R\$ 30.766,72
Despesas Empenhadas até o Bimestre.....	R\$ 30.766,72

Itambé, 27 de março 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
CRC Nº 062484/O-9

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:7B5102B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2020

REPUBLICADO

Aprova Plano de Loteamento denominado JARDIM ALTO ALEGRE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Decreta: